



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 367/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/08/2009

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 1.454.000,00

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novaes Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocal recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando dotação orçamentária destinada a despesas para montagem da mini destilaria de álcool e obras de adequação ao projeto do Centro de Convenções.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações das próprias unidades beneficiadas, sem comprometer as metas para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 de Agosto 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 59

Em 06 / 08 / 2009 / 14:23

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 59 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.454.000,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.449051 – Obras e Instalações.....1.409.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1032.449051 – Obras e Instalações.....45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.454.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.034.449051 – Obras e Instalações.....1.409.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Manutenção do Subsídio de Agente Político

04.122.0008.2.066.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....45.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.454.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 27 agosto 2009

Presidente

Secretário